

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

CONTRATO Nº 685/2024.....
RESCISÃO DE CONTRATO.....



CONTRATO Nº 685/2024

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Contrato nº 685/2024

Data/hora do envio: 15/10/2024 10:29:53

Protocolo PNCP: 13910211000103-2-000141/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13910211000103/2024/141>

Número/Ano: 685/2024	Nº do Processo: 119/2024	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Compra/Edital/Aviso: Dispensa nº 025/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/127	Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Prestação de serviços gráficos, incluindo a confecção, impressão e montagem de 23.418 carnês de IPTU, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Jaguaquara/Bahia.				
Valor Inicial: R\$ 16.860,96	Nº de Parcelas: 4	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 16.860,96	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 20/09/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 20/09/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: PRINT LOG IMPRESSÃO E LOGÍSTICA LTDA	CPF/CNPJ: 42.927.688/0001-08	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



RESCISÃO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato Nº 234/2024 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Sr. Valdelice Paulo dos Santos.

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA, neste ato representado pelo Ex.^{mo} Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Sr.^a **Valdelice Paulo dos Santos, brasileira, maior, RG nº 05.550.943-67 SSP/BA e CPF nº 514.011.695-20, residente e domiciliada no Fazenda Jurubeba, nº 150, Rural Ipiúna, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato nº 234/2024 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a **rescisão** do Contrato nº 234/2024, como **Merendeira**, a Serviço da Escola Santa Luzia da Jurubeba, com a carga horária de **28 (vinte e oito) horas mensais**, localizada neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 234/2024.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 10 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Valdelice Paulo dos Santos
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Valdir dos Santos
CONTRATANTE

Ivanete Santos Costa
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142